



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece, nos termos do Regimento Interno, os responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Inconfidentes.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Inconfidentes e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes,

RESOLVE:

Art. 1º As movimentações bancárias e financeiras serão realizadas conjuntamente pelo Vereador Wanderley Tavares de Mira e pela Vereadora Elisângela Aparecida da Silva, respectivamente Presidente e Secretária da Câmara Municipal de Inconfidentes, nos termos do art. 23, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 6 de janeiro de 2026.

WANDERLEY TAVARES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes